



[Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA

LEI N. 1.164 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL. EMENDA PARLAMENTAR. PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALIDADES. CIRURGIA. SEMSAU

LEI N. 1.164 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, para atendimento do Programa Mais Acesso a Especialidades (PMAE) – Componente Cirurgia (PNRF/MUTIRÃO)”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** para atendimento do Programa Mais Acesso a Especialidades (PMAE) – Componente Cirurgia (PNRF/MUTIRÃO).

Parágrafo Único: A composição do valor deste crédito perfaz-se com o valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, provenientes da Emenda Parlamentar do Senador Marcos Rogério, oriundo da Proposta nº 36000655922202500/2025.

Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)

EZEQUIEL SALDANHA

Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:9CA1D910

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/09/2025. Edição 4062

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>